

LEI N° 1.510/2002

Altera a Lei nº 1.509/02, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 e o Plano Plurianual dos exercícios de 2002 a 2005

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 1.509/02, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, os programas, projetos e atividades constantes dos Anexos nºs 01 e 02, que acompanham a presente Lei.

Art. 2º - Fica autorizada também a inclusão dos programas, projetos e atividades constantes dos Anexos nºs 01 e 02 na Lei nº 1.474/2001, referentes ao Plano Plurianual para os exercícios de 2002 a 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 04 de dezembro de 2002.

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 26/11/2002)